



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 174

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	3751

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Altera dispositivo da Lei nº 2.744, de 16 de maio de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 5º da Lei nº 2.744, de 16 de maio de 2012, que “Dispõe sobre a utilização dos prêmios ou créditos de milhagens oferecidos pelas companhias de transportes aéreo, quando as passagens forem adquiridas com recurso do erário” passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os prêmios ou créditos de milhagens oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando as passagens forem adquiridas com recursos do erário pelos diversos órgãos/ entidades da estrutura administrativa do Estado, incluindo as autarquias, sociedades de economia mista e fundações serão repassados a um único órgão.”

Art. 5º A cada trimestre, todos os órgãos/entidades públicas do Estado, incluindo as autarquias, sociedade de economia mista e fundações, remeterão relatórios pormenorizados das passagens adquiridas e a identificação das respectivas

companhias pelo órgão definido conforme o previsto no § 1º do art. 1º, para viabilização do controle e coleta dos prêmios ou créditos de milhagens e os repasses, quando necessário”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O intuito da Lei 2.744/2012 é estabelecer que os prêmios ou créditos de milhagem oferecidos pelas companhias de transportes aéreos, quando resultante de passagens aéreas adquiridas com recursos do erário pelos diversos órgãos/ entidades da estrutura administrativa do Estado, incluindo as Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações e Assembléia Legislativa, serão repassados à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer (SECEL) e destinados para o deslocamento de atletas que forem participar de competição oficial nacional ou internacional representando o Estado de Rondônia.

Ocorre que decorridos, mais de 3 anos da edição da Lei até o momento não podemos observar sua aplicabilidade, posto que a Lei nº 2.744/2012 ainda encontra-se pendente de regulamentação pelo Executivo Estadual.

Sem tal regulamentação não como dispor dos benefícios constantes da Lei.

Necessário dizer que por estar inserido na Lei o Poder Legislativo não pode dispor dos prêmios ou créditos de milhagem oferecidos pelas companhias de transportes aéreos nas passagens adquiridas com recursos do erário pelos servidores e Parlamentares desse Poder.

Assim, com o intuito de fomentar o apoio ao esporte, haja vista que o Estado não dispõe de políticas públicas e carece de apoio nesta área e querendo ampliar as oportunidades de desempenho dos atletas e melhorar a representação do Estado de Rondônia no âmbito do cenário esportivo nacional é que buscamos a alteração da Lei. Posto que assim a Assembléia Legislativa poderá dispor dos créditos e prêmios de milhagens adquiridos com recursos do próprio Poder e destinar aos atletas de Rondônia que tanto nele necessitam.

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

Por esta razão, peço apoio dos meus Pares para Aprovação deste relevante Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 13 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Alba, no trecho entre as Ruas Vieira Caúla e Av. Calama, bairro Igarapé, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Alba, no trecho entre as ruas Vieira Caula e Av. Calama, bairro Igarapé, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Barravento, no trecho entre as ruas Mundial e Montenegro, bairro Aeroclube, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Barravento, no trecho entre as ruas Mundial e Montenegro, bairro Aeroclube, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Eustáquio Silvestre, no trecho entre a Av. Rio Madeira ao Final da rua, bairro Nova Esperança II, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Eustáquio Silvestre, no trecho entre a Av. Rio Madeira ao Final da Rua, bairro Nova Esperança II, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia

ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Ferrari, no trecho entre as ruas Fábria, no trecho entre as ruas Bom Jesus e Alba, bairro Igarapé, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Ferrari, no trecho entre as ruas Fábria, no trecho entre as Ruas Bom Jesus e Alba, bairro Igarapé, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Juscelino Kubstchek, no trecho entre as ruas Geraldo Siqueira e Tancredo Neves, bairro Caladinho, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Juscelino Kubstchek, no trecho entre as Ruas Geraldo Siqueira e Tancredo Neves, bairro Caladinho, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Montenegro, no trecho entre as ruas Estrada e Barravento, bairro Aeroclube, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Nova Via I, no trecho entre a rua Montenegro, no trecho entre as ruas Estrada e Barravento, bairro Aeroclube, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Morungabe, no trecho entre as ruas Mundial e Joaçaba, bairro Aeroclube, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades

regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Marcelina, no trecho entre as ruas Morungabe, no trecho entre as ruas Mundial e Joaçaba, bairro Aeroclube, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Nova Esperança, no trecho entre as ruas Jatuarana e Juscelino Kubstchek, bairro Caladinho, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Triângulo, no trecho entre as ruas Nova Esperança, no trecho entre as ruas Jatuarana e Juscelino Kubstchek, bairro Caladinho, no município de Porto Velho - Rondônia

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Peroba, no trecho entre as Pavine e Três e Meio, bairro Floresta, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Toyota, no trecho entre as ruas Peroba, no trecho entre as Pavine e Três e Meio, bairro Floresta, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Travessa Belizário Pena, no trecho da Estrada do Santo Antônio ao final da Rua, bairro Triângulo, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Paulo Freire, no trecho entre as ruas Travessa Belizário Pena, no trecho da Estrada do Santo Antônio ao final da Rua, bairro Triângulo, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Atlântida, no trecho entre a rua Coimbra e Av. Pinheiro Machado, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Atlântida, no trecho entre a rua Coimbra e Av. Pinheiro Machado, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua 27 de Novembro, no trecho entre as ruas Wilson Nayemair e Samuel Menezes, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua 27 de Novembro, no trecho entre as ruas Wilson Nayemair e Samuel Menezes, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Wilson Nayemaier, no trecho entre as ruas 27 de Novembro e Gibim, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-Ro.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Wilson Nayemaier, no trecho entre as ruas 27 de Novembro e Gibim, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-Ro.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes

princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Fonte Nova, no trecho entre as ruas Civilização e Wanda Esteves, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Fonte Nova, no trecho entre as ruas Civilização e Wanda Esteves, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Lucini Pinheiro, no trecho entre as ruas Civilização e Wanda Esteves, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Lucini Pinheiro, no trecho entre as ruas Civilização e Wanda Esteves, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Formosa, no trecho entre as ruas Maria Nayemaier e Lucini Pinheiro, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Formosa, no trecho entre as ruas Maria Nayemaier e Lucini Pinheiro, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção

do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Caribe, no trecho entre as ruas Maria Nayemair e Lucini Pinheiro, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Caribe, no trecho entre as ruas Maria Nayemair e Lucini Pinheiro, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Maria Nayemair, no trecho entre as ruas Civilização e Wanda Esteves, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a

pavimentação asfáltica da rua Maria Nayemair, no trecho entre as ruas Civilização e Wanda Esteves, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua 04, no trecho entre as ruas Maria Nayemair e Lucini Pinheiro, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua 04, no trecho entre as ruas Maria Nayemair e Lucini Pinheiro, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Litorânea, no trecho entre a rua Coimbra ao Final da rua, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Litorânea, no trecho entre a rua Coimbra ao Final da Rua, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Severino Ozias, no trecho entre as ruas Silas Shockness e Canal, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Severino Ozias, no trecho entre as ruas Silas Shockness e Canal, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes

princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Charles Shockness, no trecho entre as ruas Jabu Miro e Igarapé, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Charles Shockness, no trecho entre as ruas Jabu Miro e Igarapé, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Francisco Barros, no trecho entre a Av. Mamoré ao Final da rua, bairro Igarapé, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Francisco Barros, no trecho entre a Av. Mamoré ao Final da rua, bairro Igarapé, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Maria de Lourdes, no trecho entre as ruas Ananias F. de Andrade e Daniela, bairro Igarapé, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Maria de Lourdes, no trecho entre as ruas Ananias F. de Andrade e Daniela, bairro Igarapé, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua da Criação, no trecho entre a Av. Guaporé, e rua Atlântida, bairro Flodoado Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua da Criação, no trecho entre a Av. Guaporé, e rua Atlântida, bairro Flodoado Pontes Pinto, município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Parecis, no trecho entre a Av. Guaporé e Rua Alberto Pasqualine, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Parecis, no trecho entre a Av. Guaporé e Rua Alberto Pasqualine, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Severino Ozias, no trecho entre a Av. Guaporé e rua Gibim, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Severino Ozias, no trecho entre a Av. Guaporé e rua Gibim, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia

ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Francisco Braga, no trecho entre a Av. Guaporé e rua Frederico de Freitas, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Francisco Braga, no trecho entre a Av. Guaporé e rua Frederico de Freitas, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Wanda Esteves, no trecho entre a rua Elvira Jonhson e Av. Pinheiro Machado, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Wanda Esteves, no trecho entre a rua Elvira Jonhson e Av. Pinheiro Machado, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Elvira Jonhon, no trecho entre as ruas Estela da Paz e Silas Shockness, bairro Flodolado Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua do Mamão, no trecho entre a rua Elvira Jonhon, no trecho entre as ruas Estela da Paz e Silas Shockness, bairro Flodolado Pontes Pinto, no município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua do Igarapé, no trecho entre as ruas Francisco Sobrinho e Cláudio Santoro, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades

regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua do Igarapé, no trecho entre as ruas Francisco Sobrinho e Cláudio Santoro, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Antônio Maria Valença, no trecho entre as ruas Gibim e Jabú, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Antônio Maria Valença, no trecho entre as ruas Gibim e Jabú, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua do Igarapé, no trecho entre as ruas Charles Shockness e Francisco Sobrinho, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua do Igarapé, no trecho entre as ruas Charles Shockness e Francisco Sobrinho, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Tufic Martins, no trecho entre a rua Charles Shockness e Av. Calama, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Tufic Martins, no trecho entre a rua Charles Shockness e Av. Calama, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes

princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Patápio Silva, no trecho entre as ruas Gibim e Jabu Miro, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Patápio Silva, no trecho entre as ruas Gibim e Jabu Miro, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua da Criação, no trecho entre a rua Alberto Pasqualine ao Final da rua, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua da Criação, no trecho entre a rua Alberto Pasqualine ao Final da rua, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Julios Julien, no trecho entre as ruas Jabu Miro e Igarapé, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Julios Julien, no trecho entre as ruas Jabu Miro e Igarapé, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Francisco Sobrinho, no trecho entre as ruas Cláudio e Igarapé, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Francisco Sobrinho, no trecho entre as ruas Cláudio e Igarapé, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Cláudio Santoro, no trecho entre as ruas Gibim e Igarapé, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Cláudio Santoro, no trecho entre as ruas Gibim e Igarapé, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Nova Via II, no trecho entre as ruas Ayrton Senna e Área Verde, bairro Ayrton Senna, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Nova Via II, no trecho entre as ruas Ayrton Senna e Área Verde, bairro Ayrton Senna, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia

ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Ayrton Senna, no trecho entre as ruas Petrolina e Nova Petrópolis, bairro Ayrton Senna, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua dos Farrapos, no trecho entre as ruas Francisco B. de Souza e Vila Mariana, bairro São Francisco, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Mondal, no trecho entre as ruas Barravento e Morungabe, bairro Aeroclube, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Mondal, no trecho entre as ruas Barravento e Morungabe, bairro Aeroclube, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Alexandre Guimarães, no trecho entre as ruas Mané e Piranópolis, bairro Jardim Santana, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Alexandre Guimarães, no trecho entre as ruas Mané e Piranópolis, bairro Jardim Santana, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Piranópolis, no trecho entre as ruas Alexandre Guimarães e Raimundo Cantuária, bairro Jardim Santana, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades

regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Piranópolis, no trecho entre as ruas Alexandre Guimarães e Raimundo Cantuária, bairro Jardim Santana, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Genebra, bairro Bom Sucesso, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Genebra, bairro Bom Sucesso, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Monserrat, no trecho entre as ruas Genebra e Amsterdam, bairro Bom Sucesso, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Mariscar, no trecho entre a rua Monserrat, no trecho entre as ruas Genebra e Amsterdam, bairro Bom Sucesso, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Amsterdam, no trecho entre a rua Monserrat ao Final da rua, bairro Bom Sucesso, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Amsterdam, no trecho entre a rua Monserrat ao Final da rua, bairro Bom Sucesso, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes

princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua McLaren, no trecho entre as ruas Marcelina e Área Verde, bairro Ayrton Senna, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua McLaren, no trecho entre as ruas Marcelina e Área Verde, bairro Ayrton Senna, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Juliana, no trecho entre as ruas Francisco Barro e Pantheon, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Juliana, no trecho entre as ruas Francisco Barro e Pantheon, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Vera, no trecho entre as ruas Ananias F. de Andrade e Daniela, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Vera, no trecho entre as ruas Ananias F. de Andrade e Daniela, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Tridizela, no trecho entre a Av. Mamoré e rua Daniela, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Tridizela, no trecho entre a Av. Mamoré e rua Daniela, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Janaína, no trecho entre as ruas Ananias F. de Andrade e Daniela, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Janaína, no trecho entre as ruas Ananias F. de Andrade e Daniela, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Chirleane, no trecho entre as ruas Daniela e Andréia, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Chirleane, no trecho entre as ruas Daniela e Andréia, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia

ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Michele, no trecho entre a rua Fábria e Av. Mamoré, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Michele, no trecho entre a rua Fábria e Av. Mamoré, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Thelma Regina, no trecho entre a rua Fábria e Av. Calama, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Thelma Regina, no trecho entre a rua Fábria e Av. Calama, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Santa Clara, no trecho entre a rua Trizidela e Av. Calama, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Santa Clara, no trecho entre a rua Trizidela e Av. Calama, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Bom Jardim e Andréia, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao

Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Santa Clara, no trecho entre a rua Bom Jardim e Andréia, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Francisco Barros, no trecho entre a rua Mamoré e Bom Jesus, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Santa Clara, no trecho entre a rua Francisco Barros, no trecho entre a rua Mamoré e Bom Jesus, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Bom Jardim, no trecho entre as ruas Fábria e Av. Calama, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Bom Jardim, no trecho entre as ruas Fábria e Av. Calama, bairro Igarapé, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito aos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de setembro de 2015.
Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER - Infraestrutura e Serviços Públicos a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Cajueiro, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Cajueiro, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente propositura, pela qual se conta com o apoio dos nobres

deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER - Infraestrutura e Serviços Públicos a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Trompete, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Trompete, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente propositura, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Ingá, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Ingá, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente propositura, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Iaraca, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Iaraca, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Uchi, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Uchi, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Tamareira, bairro Castanheira, nesta capital.

O parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Tamareira, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Biribá, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Biribá, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Jaqueira, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Jaqueira, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Violoncelo, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Violoncelo, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Banjo, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Banjo, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Cavaquinho, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Cavaquinho, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Triângulo, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Triângulo, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que

há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Viola, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Viola, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Flauntan, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Flauntan, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres

deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Repinique, bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Repinique, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Bananeira, Bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Bananeira, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Mamoeiro, Bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Mamoeiro, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Guitarra, Bairro Castanheira, nesta capital.

O parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Guitarra, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes,

Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Cupuaçuzeiro, Bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Cupuaçuzeiro, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER - a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Pitangueira, Bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Pitangueira, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Goiabeira, Bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Goiabeira, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Limoeiro, Bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Limoeiro, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Taperobá, Bairro Castanheira, nesta capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Taperobá, bairro Castanheira, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente proposição, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

REQUERIMENTO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Requer à Mesa Diretora, na forma regimental, "VOTO DE LOUVOR" à Rede TV! Rondônia, pela realização do "Dia do Bem" no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, de acordo com o Art. 181 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, "VOTO DE LOUVOR" à Rede TV! Rondônia, na pessoa de sua Diretora Geral Sra. Ana Gurgacz pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de Rondônia através do evento denominado "Dia do Bem".

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Desde 2006 que a Rede TV! Rondônia, empresa do Sistema Gurgacz de Comunicação (SGC) vem realizando o Dia do Bem no Estado. Um evento social que envolve as cidades de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena, realizado em parceria com empresas, entidades assistenciais, instituições governamentais na prestação de serviços.

Uma ação destinada a ajudar as famílias, dando também um suporte as entidades assistenciais. Os alimentos arrecadados por voluntários em arrastões são transformados em cestas básicas até sua destinação final. E tudo isso acontece com a doação da população. O Dia do Bem realiza serviços prestados à comunidade, e provou que a solidariedade vale a pena. O principal objetivo do Dia do Bem é despertar a solidariedade nas pessoas para que todos os dias do ano possam ser mais solidários ao seus próximos.

Em 2015, foi realizada a décima edição do Dia do Bem, no dia 19 de setembro, simultaneamente nas quatro cidades acima, com transmissão ao vivo pela Rede TV! Rondônia, com a participação de todos os veículos de comunicação do SGC, sendo o jornal Diário da Amazônia, Rádio Alvorada, Rádio Globo e Portal SGC. Todos engajados na corrente da solidariedade e amor ao próximo, imprescindível para o sucesso do evento, e que renova a esperança de dias melhores de muitas famílias.

Ao longo destes 10 anos foram mais de 500 toneladas de alimentos arrecadados e distribuídos às entidades cadastradas. Centenas de serviços prestados, tais como atendimentos de saúde, emissão de documentos, atividades

de prevenção a doenças, atividades esportivas, atividades culturais, atendimentos de higienização bucal e muitas outras atividades com milhares de corações tocadas pelo espírito da solidariedade.

Sendo assim, este requerimento, busca prestar uma justa homenagem reconhecendo a relevância dos serviços prestados bem como seu alcance social.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B –
Requer AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia 20 de novembro de 2015 às 9hs, para discutir e analisar AMIGOS DE PATAS.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, nos termos do artigo 103 c/c 183 inciso XIV, a realização de Audiência Pública no dia 20 de novembro de 2015, às 09:00 horas, com a finalidade de discutir e analisar a AMIGOS DE PATAS.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no artigo 225, inciso VII, preconiza a obrigação do Poder Público na forma da Lei a proteção aos animais, conforme *in verbis* :

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

(...)

VII – Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que colocam em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

A Lei 9.605 de 1998, em seu artigo 32, preconiza as sanções penais contra os maus tratos aos animais, conforme transcreve:

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena-detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Ocorre que, apesar do tema ter proteção jurídica incessantemente se vislumbrar o descaso do Poder Público, na falta de aplicação da Lei aos autores de maus tratos contra os animais, não tendo a devida atenção que merecia provocando a impunidade e o aumento da crueldade contra os animais.

O movimento de defesa aos direitos dos animais reivindica é de que os animais não devem ser considerados propriedade ou recursos naturais, nem legalmente, nem moralmente justificáveis, é sim devem ser respeitados como pessoas.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. JESUÍNO BOABAID – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B –
Requer AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia 23 de outubro de 2015 às 15hs, para discutir e analisar REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO LAGOINA.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, nos termos do artigo 103 c/c 183 inciso XIV, a realização de Audiência Pública no dia 23 de outubro de 2015, às 15 hs, com a finalidade de discutir e analisar a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO LAGOINA.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta audiência é discutir e analisar a situação da regularização fundiária da situação Fundiária do Bairro Lagoinha. A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

Considerando que o Direito à Moradia e outros Direitos Sociais, está preconizado no art. 6º da Constituição Federal e é assegurado aos cidadãos desamparados, conforme dispõe:

*“art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, alimentação, o trabalho, **A MORADIA**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância aos desamparados, na forma desta Constituição.*

A devida matéria também encontra-se elencada na Constituição Estadual de Rondônia em seu artigo 167, que diz:

*Art. 167 – **O Estado promoverá a justa distribuição da propriedade, atendendo ao interesse social, mediante a destinação de suas terras, respeitada a legislação federal, de modo a assegurar às famílias o acesso à terra e aos meios de produção.***

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. JESUÍNO BOABAID – PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B –
INDICA ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da Av. Pinheiro Machado entre Av. Mamoré e a rua Sheila REGINA, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do artigo 146, inciso VII e art. 188, do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, URGENTEMENTE a necessidade de pavimentação asfáltica da Av. Pinheiro Machado, entre Av. Mamoré e a rua Sheila REGINA, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da Av. Pinheiro Machado entre Av. Mamoré e a rua Sheila REGINA, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Avenida acima citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das Obras de Pavimentação Asfáltica, trará mais qualidade de vida à todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face o exposto, e que peço aos nobres Pares a APROVAÇÃO da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. JESUÍNO BOABAID – PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B –
INDICA ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Antônio Gomides, entre as ruas Rino Levi e Gregório de Matos, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso VII e art. 188, do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, URGENTEMENTE a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Antônio Gomides, entre as ruas Rino Levi e Gregório de Matos, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Antônio Gomides, entre as ruas Rino Levi e Gregório de Matos, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua acima citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das Obras de Pavimentação Asfáltica, trará mais qualidade de vida à todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face o exposto, e que peço aos nobres Pares a APROVAÇÃO da Presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. JESUÍNO BOABAID – PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B –
INDICA ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Rino Levi entre as Avenidas Pinheiro Machado e José Vieira Caúla, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso VII e art. 188, do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, URGENTEMENTE a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Rino Levi, entre as Avenidas Pinheiro Machado e José Vieira Caúla, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Rino Levi, entre as Avenidas Pinheiro Machado e José Vieira Caúla, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua acima citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das Obras de Pavimentação Asfáltica, trará mais qualidade de vida à todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face o exposto, e que peço aos nobres Pares a APROVAÇÃO da Presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. JESUÍNO BOABAID – PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B –
INDICA ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Cristina, entre Av. Mamoré, e a rua Gregório de Matos, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso VII e art. 188, do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, URGENTEMENTE a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Cristina, entre Av. Mamoré, e a rua Gregório de Matos, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Cristina, entre Av. Mamoré e a rua Gregório de Matos, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua acima citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das Obras de Pavimentação Asfáltica, trará mais qualidade de vida à todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a APROVAÇÃO da Presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. JESUÍNO BOABAID – PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B – INDICA ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Alberto Guignard, entre as ruas Rino Levi E Gregório de Matos, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso VII e art. 188, do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, URGENTEMENTE a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Alberto Guignard, entre as ruas Rino Levi E Gregório de Matos, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da rua Alberto Guignard, entre as ruas Rino Levi E Gregório de Matos, no Bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua acima citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das Obras de Pavimentação Asfáltica, trará mais qualidade de vida à todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a APROVAÇÃO da Presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. JESUÍNO BOABAID – PT do B

PROJETO DE LEI DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B – Revoga os artigos 2º e 3º da Lei nº 3.368, de 5 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder Legislativo a ceder servidores efetivos do seu quadro a outros poderes ou órgãos públicos”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei nº 3.368, de 5 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder Legislativo a ceder servidores efetivos do seu quadro a outros poderes ou órgãos públicos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Este Projeto de Lei tem por escopo, revogar os artigos 2º e 3º, da Lei nº 3.368, de 5 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder Legislativo a ceder servidores efetivos do seu quadro a outros poderes ou órgãos públicos”, no intuito de se adequar à nova realidade que o País atravessa com reflexo em todos os Estados da Federação.

No momento que enfrentamos a maior crise financeira das últimas décadas, não é de bom alvitre que esta Casa ceda servidores a outros poderes e órgãos públicos, arcando com ônus queremos impedir a cedência. Precisamos fazer a nossa parte no sentido de economizarmos receitas. Com isso não queremos impedir a cedência de servidores nossos a qualquer poder ou órgão público. Caso haja a necessidade e interesse, que o Poder ou órgão público arque com o ônus.

Pelo exposto, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. JESUÍNO BOABAID – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO AÉLCIO DA TV – PP – Requer à Mesa Diretora, na forma regimental, “VOTO DE LOUVOR” aos instrutores do Programa Educacional de Residência às Drogas e à Violência – PROERD.

O Parlamentar que o presente subscreve, de acordo com o Art. 181 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, VOTO DE LOUVORE aos 67 Instrutores do Programa Educacional de Residência às Drogas e à Violência – PROERD, conforme relação abaixo, pelo brilhante trabalho desenvolvido ao longo dos 15 anos de atuação no Estado de Rondônia. Instrutores estes que demonstraram esmero para com as atividades realizadas junto à comunidade rondoniense.

Relação Nominal dos Instrutores PROERD do Estado de Rondônia.

Coordenação Estadual – SEDE – Porto velho

Posto/Grad.	RE	NOME COMPLETO	Município Origem
1 TEN PM	6874-1	PAULO ANTUNES DA SILVA	Porto velho
2 TEN PM	5275-4	SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO	Porto Velho
3 SGT PM	6438-1	MARIA DA CONCEIÇÃO C.M. DE OLIVEIRA	Porto Velho
4 CB PM	6832-5	SANDRO ROBERTO LIMA LESSA	Porto Velho
5 CB PM	7512-2	CLEITON GOMES DE MELO	Porto velho
6 SD PM	8665-3	SANDRO PINHO	Porto Velho
7 SD PM	8337-5	FABIO RODRIGUES	Porto Velho
8 SD PM	8845-1	FRANKMAR PEREIRA DE ARAÚJO	Porto Velho
9 SD PM	9407-2	ELINETE CAMPINA MARCIÃO	Porto Velho
10 SD PM	9439-0	MARICLEIDE LIMA DA FONSECA	Porto Velho

2º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia – JI-PARANÁ

Posto/Grad	RE	NOME COMPLETO	Município Origem
10 TEN CEL PM	6028-2	ELIZABETH ELOIZA SILVA NUNES	JI-PARANÁ
11 TEN PM	8565-3	FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ
12 TEN PM	6927-6	PAULO LIMA DA SILVA	JI-PARANÁ
13 SGT PM	5337-0	ALAIRTON JOSÉ VINCENTIN	PRESIDENTE MÉDICE
14 SGT PM	5732-6	ANTÔNIO ORTIS	SÃO DOMINGOS
15 CB PM	7513-4	ALIRIO SILVA CARVALHO	ALVORADA
16 CB PM	7258-4	JULIANA LOPES GUARIENTO	PRESIDENTE MÉDICE
17 CB PM	7529-9	AGNALDO FERREIRA COSTA	CASTANHEIRAS
18 CB PM	7486-7	JORGE DA SILVA ALVES	JI-PARANÁ
19 CB PM	6459-9	PAULO PAIXÃO DOS SANTOS	JI-PARANÁ
20 CB PM	7262-5	JHONY PEDRO DA PAIXÃO	JI-PARANÁ
21 CB PM	7337-0	WELLEST FERREIRA DA SILVA	NOVA LONDRINA
22 CB PM	7475-2	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	NOVA LONDRINA
23 SD PM	8472-4	ADEILDO JOSÉ DA SILVA	JI-PARANÁ
24 SD PM	7928-4	BEATRIZ MANTHAY	JI-PARANÁ
25 SD PM	8811-3	RACHEL MARCIA B. CREPALDI	JI-PARANÁ
26 SD PM	8659-7	MARCOS ROBERTO PAIXÃO	JI-PARANÁ
27 SD PM	9145-1	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	JI-PARANÁ
28 SD PM	8591-1	CASSIO FARIAS BARBOSA	JI-PARANÁ
29 SD PM	9400-5	DENIS HENRIQUE FIRMINO DE ARAÚJO	SÃO DOMINGOS
30 SD PM	9501-8	ELIZANGELA GOMES LOPES	URUPÁ
31 SD PM	8992-6	ANDRÉ ROZA	SÃO MIGUEL
32 SD PM	9232-4	EDER STEN SCHNEIDER	SÃO MIGUEL

3º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia – VILHENA

Posto/Grad	RE	NOME COMPLETO	Município Origem
33 SGT PM	5436-2	MELQUIZEDEQUES O. DO CARMO	CAREJEIRAS
34 CB PM	6436-7	MARIA AUXILIADORA P. CALGAROTTO	CEREJEIRAS
35 SD PM	7823-9	ELAINE FERREIRA DE CARVALHO	VILHENA
36 SD PM	8301-7	MARCIA LOPES DA SILVA	VILHENA
37 SD PM	9253-7	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	VILHENA
38 SD PM	9252-3	JEFERSON JERÔNIMO DE SOUZA	CAREJEIRAS
39 SD PM	9275-3	REGINALDO BATISTA INGLÊZ	NOVA CONQUISTA

4º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia – CACOAL

Posto/Grad	RE	NOME COMPLETO	Município Origem
40 SUB TEN PM	1786-9	ALTOMAR PEREIRA	CACOAL
41 SGT PM	5749-3	MARCOS ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA	ROLIM DE MOURA
42 SGT PM	2979-5	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS SOUZA	CACOAL
43 CB PM	6503-6	TÉRCIO SILVA FLOR	CACOAL
44 CB PM	6536-1	EDNAIR L. DE OLIVEIRA	CACOAL
45 CB PM	7358-8	CLÉIA ARAÚJO SILVA FLOR	CACOAL
46 CB PM	7439-8	CELIANE SAVEGNADO	CACOAL
47 CB PM	6238-3	ALÉCIO CARLOS MARTINS	ROLIM DE MOURA
48 CB PM	7410-4	OZIEL CORREIRA	NOVA BRASILÂNDIA
49 CB PM	7352-6	ANDERSON MIRANDA REIS	ESPIGAO D'OESTE
50 SD PM	8047-1	JANAINA BISCOLA DE MELO	ESPIGAO D'OESTE
51 SD PM	8410-8	EDERSON MIRANDA REIS	ESPIGAO D'OESTE
52 SD PM	7949-1	WESLEY FERNADES	ROLIM DE MOURA
53 SD PM	9230-1	ELIZABETE DOS SANTOS	ALTA FLORESTA

6º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia – GUAJARÁ MIRIM

Posto/Grad	RE	NOME COMPLETO	Município Origem
54 TEN PM	2203-4	ADEMIR MELO SOUZA	GUAJARÁ-MIRIM
55 CB PM	6914-7	AFRANIO DOS SANTOS TEIXEIRA	GUAJARÁ-MIRIM
56 SD PM	9435-0	LUCIANA SALAS TACANÁ AZULAY	GUAJARÁ-MIRIM

7º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia - ARIQUEMES

Posto/Grad	RE	NOME COMPLETO	Município Origem
57 AL SGT PM	8981-5	ANA C. DORÉ DE CARVALHO	CUJUBIM
58 CB PM	7208-9	JOSÉ CARLOS MAXIMIANO	ALTO PARAISO
59 CB PM	6272-3	CLEBER DA SILVA NUNES	CACAULÂNDIA
60 SD PM	8708-2	MARCELO NUNES RODRIGUES	ARIQUEMES
61 SD PM	9282-4	SILÉIA FERREIRA SILVA	ARIQUEMES

7º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia - ARIQUEMES

Posto/Grad	RE	NOME COMPLETO	Município Origem
57 AL SGT PM	8981-5	ANA C. DORÉ DE CARVALHO	CUJUBIM
58 CB PM	7208-9	JOSÉ CARLOS MAXIMIANO	ALTO PARAISO
59 CB PM	6272-3	CLEBER DA SILVA NUNES	CACAULÂNDIA
60 SD PM	8708-2	MARCELO NUNES RODRIGUES	ARIQUEMES
61 SD PM	9282-4	SILÉIA FERREIRA SILVA	ARIQUEMES

1º Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - JARU

Posto/Grad	RE	NOME COMPLETO	Município Origem
62 CB PM	7200-3	IGOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	JARU
63 CB PM	8643-1	HELBERTH SANTOS CARVALHO	JARU
64 SD PM	7847-1	GRACIENE BARROS DE SOUZA	JARU
65 SD PM	9388-6	ADALBERTO RIBEIRO DE ARAUJO	JARU
66 SD PM	8888-0	PAULO RIBEIRO DE SOUZA	MACHADINHO
67 SD PM	8437-5	FABRICIO LUIZ COELHO	THEOBROMA
69 SD PM	8740-6	ROSIMEIRE MARIA KODAMA BERTOLÁCIO	JARU

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, desenvolvido pela Polícia Militar, já atendeu mais de 230 mil crianças e jovens em 32 municípios do Estado de Rondônia, contando atualmente com 67 instrutores, que fazem parte do quadro de servidores da Polícia Militar. No mês de agosto do corrente ano o programa completou 15 anos de existência. Além do trabalho desenvolvido nas escolas da rede pública de ensino, capacita também os pais e a comunidade no combate às drogas e a violência.

Policiais Militares que, além de atuar no serviço ostensivo preventivo e repressivo nas atividades operacionais, também realizam o trabalho preventivo nas redes de ensino municipal, estadual e particular do Estado, oferecendo à comunidade mais segurança dentro das escolas, demonstrando atenção, desprendimento, competência, profissionalismo e dedicação ao serviço da Polícia Militar, além disso, enaltecem e elevam o nome desta instituição tão gloriosa que é a Polícia desse Estado. Os policiais instrutores tem se dedicado dia após dia na assimilação e produção de novos conhecimentos, realizando palestras, oficinas e cursos com pleno êxito em suas metas. Este requerimento, busca prestar uma justa homenagem aos instrutores, pela dedicação e trabalho desenvolvidos, enfrentando dificuldades para assim cumprir sua missão lutando por um ideal, acreditando num futuro melhor para essas crianças e jovens que participam do programa.

Sendo assim, excelentíssimos, conta-se com o apoio dos nobres Pares para a aprovação e deferimento desta proposição, em acordo com o art. 181, inciso XII, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Plenário das Deliberações, 9 de outubro de 2015.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT - Indica ao Governo do Estado de Rondônia c/c ao DER da necessidade de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Ribeirão, no trecho que corta as linhas 21, 23, 25 e 27.

O Deputado que este subscreve, cumprida a forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia c/c ao DER da necessidade de construção de ponte de concreto armado sobre Rio Ribeirão, no trecho que corta as linhas 21, 23, 25 e 27.

JUSTIFICATIVA

O Rio Ribeirão apesar de possuir uma grande vazão, ainda hoje suporta pontes de madeira sobre as linhas 21, 23, 25 e 27, pertencentes aos municípios de Nova Mamoré e de Porto Velho. Pesando nas chuvas que prejudicam ainda mais o transporte do homem no campo, é necessário que mais que reparos, estas pontes passem por total reconstrução. De madeira do jeito que estão hoje, não existe segurança e ainda não tem como escoar seus produtos porque sempre estão interditadas por problemas. São linhas com inúmeros

moradores que precisam dessa atenção permitindo que tenham a segurança de pontes bem estruturadas e de concreto armado garantindo ao homem do campo que, em qualquer tempo, estarão aptos para ser percorridas facilitando não apenas o escoamento de suas produções, mas garantir o transporte escolar e o dia a dia das famílias que passam por essas pontes diariamente. Sendo estas as justificativas contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação desta indicação e do Poder Executivo.

Plenário das Deliberações, 13 de setembro de 2015
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

PROJETO DE LEI DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT - Declara de Utilidade Pública a Associação Rural de Pais e Professores “Chico Mendes” ARPP, localizada no município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Rural de Pais e Professores “Chico Mendes” ARPP, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com vinte e dois anos de experiência, a Escola Família Agrícola Chico Mendes que tem como instituição gestora a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes é uma instituição educacional comunitária sem fins lucrativos que atua na formação de jovens rurais, filhos de famílias de origem da Agricultura familiar com uma pequena proposta educacional voltada à realidade do campo. Dessa forma a associação através de Escola tem atuado diretamente na qualificação dos jovens do campo contribuindo a qualificação técnica e tecnológica da agropecuária rondoniense. Surgindo de todos os cantos, a Associação recebe para sua Escola, estudantes de Alta Floresta D'Oeste, Santa Luzia do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Rolim de Moura, Castanheiras, Novo Horizonte do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Alvorada do Oeste, Urupá, Ouro Preto, Ji-Paraná e Presidente Médici. São jovens que buscam a experiência daquela instituição e seus resultados têm sido a contribuição eficaz na qualificação e na técnica da produção agropecuária da região e do Estado. Merecedores desse título de utilidade pública como reconhecimento pela sua atuação dentro de mais uma região do nosso Estado, sendo estas as justificativas, que lhes apresento contando com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT - Declara de utilidade Pública a Associação dos Produtores

Rurais Verde Campo – ASPROVEC, com sede no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTDO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Verde Campo – ASPROVEC do município de Nova Brasilândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada em dezembro de 2011, a Associação dos Produtores Rurais Verde Campo – ASPROVEC é uma sociedade civil sem fins lucrativos, localizada no município de Nova Brasilândia, estado de Rondônia com finalidade de apoiar e fortalecer as atividades, econômicas, sociais e culturais de seus associados através de várias ações, como na aquisição de áreas de terra para desenvolvimento das atividades agrícola e pecuária; aquisição de equipamentos e insumos diversos destinados à produção agrícola e pecuária, industrialização e comercialização dos produtos dos sócios; prestação de assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção; organização e exposição de feiras para comercialização de seus produtos, etc. Os sócios são agricultores de pequenas áreas e a associação busca promover a produção e o desenvolvimento dentro da Agricultura familiar, proporcionando melhoria na qualidade de vida de seus associados. Diante de sua importância, propomos esse título de utilidade pública em reconhecimento aos serviços e ações relevantes por ela prestados não apenas a seus associados, mas para todos que precisam. Sendo estas as justificativas contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO ALEX REDANO – SD - Indica ao Poder Executivo Estadual que considere as crenças religiosas, no que tange as academias da polícia militar e civil para que não sejam penalizados os indivíduos cujo a determina o resguardo desde o por do sol da sexta-feira até o mesmo momento do sábado.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica ao Poder executivo Estadual que considere as crenças religiosas, no que tange as academias de polícia militar e civil, para que não sejam penalizados cujo a crença determina o resguardo desde o por do sol da sexta-feira até o mesmo momento do sábado.

JUSTIFICATIVA

A proposição em análise visa a dispensar adventistas e judeus inseridos nas academias de polícia militar e civil, sem computação de falta e/ou penalizações.

A liberdade de crença consiste na possibilidade que cada individuo tem de escolher a religião com que mais se identifica

e seguir seus dogmas ou de não seguir religião. É de se supor que a liberdade de crença religiosa inclua o direito de se fazerem opções que não conflitem com os dogmas da religião escolhida.

Para judeus e adventistas, o sábado é um dia sagrado e os rituais prescritos para esse dia começam na realidade, no por do sol de sexta – feira. Dessa maneira, os seguidores dessas religiões estão sujeitos a princípios de consciência que os impedem de frequentar aulas, realizar exames e até mesmo trabalhar nesse período.

Essa discussão estaria resolvida se a interpretação da prestação alternativa de serviços fosse adotada pelas instituições públicas e empresas privadas ou se o legislador federal, no exercício de sua competência, elaborasse um diploma legal regulamentador dos incisos VI e VIII do art. 5º da Constituição Federal.

Enquanto isso não ocorre os Estados membros da federação devem regulamentar essas distorções no âmbito Estadual.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015
Dep. Alex Redano – SD

REQUERIMENTO DEPUTADO AIRTON GURGACZ – PDT - Requer à Mesa na forma regimental, Voto de Louvor aos 36 anos de criação da Rádio Alvorada.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, requer “Voto de Louvor” aos 36 anos da Rádio Alvorada pelos relevantes serviços prestados, ao município de Ji-Paraná.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua imediata aprovação.

JUSTIFICATIVA

A Rádio Alvorada foi fundada em 12 de outubro de 1979 pelos pioneiros da antiga Vila de Rondônia Roberto João Geraldo, Luiz Bernardo e Alcides Paio. Foi a 1º Rádio a ser instalada no interior do Estado, sendo um dos principais meio de comunicação, difundindo as coisas da região central do Estado. Desde o ano de 2000 a emissora faz parte do Sistema Gurgacz de Comunicação (SGC), emprega mais de 20 profissionais entre reportes,apresentadores, técnicos, operadores e administrativo.

A Rádio Alvorada é gerenciada pelo jornalista e apresentador Fábio de Sousa e tem em seus quadros Fátima de Aguiar como a mais antiga apresentadora com o programa Revista do Lar.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015
Dep. Ailton Gurgacz – PDT

REQUERIMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR ENCHENTERIO MADEIRA - Requer à Mesa Diretora, que suja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos (SEAE) e em virtude da Audiência Pública realizada no dia 18/09/15, por

intermédio do Termo de Compromisso firmado com a representante da (SEAE) a senhora Zilene Rabelo e a Assembléia Legislativa, pedido de informações sobre os auxílios (social e vida nova), dos desabrigados da enchente do rio Mamoré de Guajará – Mirim e Nova Mamoré.

O Deputado que o presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo com cópia a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SEAE), nos termos do artigo 29, inciso ZVIII, artigo 31, §3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, pedido de informações sobre o que segue abaixo:

- a) Qual o valor total a ser pago pela (SEAE), em relação aos prejudicados pela enchente do Rio Mamoré de Guajará – Mirim e Nova Mamoré?
- b) Encaminhar a lista atualizada das pessoas desabrigadas que preencheram um cadastro, que lhes dava o direito de perceber os valores referentes no Auxílio Social na quantia de R\$3.000,00 (três mil reais) e Auxílio vida Nova em R\$ 1.000,00 (mil reais), remanesecendo num total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e que até o presente momento não receberam?

JUSTIFICATIVA

Conforme Audiência Pública realizada no dia 18 de setembro de 2015 e o acordo firmado por meio do termo de compromisso entre a Assembléia Legislativa e a representante da Secretaria de Estado de Assuntos estratégicos – (SEAE), que assumiu o compromisso com os prejudicados pela enchente em atendê-los em suas necessidades, e que aqueles que preencheram um cadastro, lhes dava o direito de receber R\$ 3.000,00 (três mil reais) de auxílio social e R\$ 1.000,00 (mil reais) de auxílio vida nova, em que ficou comprometida a senhora Zilene Rabelo naquela ocasião em efetuar o pagamento na quantia de 4.000,00 (quatro mil reais) a todas as pessoas que fizeram o cadastro e que até o momento não receberam.

É sabido que, Guajará – Mirim e Nova Mamoré, ficaram isoladas pelas cheias do Rio Madeira, Araras e Ribeirão, pois, a enchente invadiu bairros e distritos, afetando inúmeras famílias, afinal, estas famílias tiveram grandes prejuízos não só por suas casas, mas sofreram com a perda de lavouras que é a base da alimentação daquela comunidade, além de frutíferas e hortifrutigranjeiros, devastando também criações bovinas, suínas, aves piscicultura, e consequentemente a produção de outros alimentos.

Com a catástrofe natural ocorrida, restou para aquelas pessoas apenas a esperança de ser no mínimo ressarcidas dignamente através de um benefício a ser concedido junto ao Governo do Estado de Rondônia e a SEAE aos alagados, sendo por demais importante, as devidas informações, como forma de fiscalizarmos os já contemplados e os que se encontram na lista de espera que o caso requer por ser de direito e urgência.

Cabe ressaltar, que diante de todos esses questionamentos acima em menção, o ora Parlamentar, visa exclusivamente colher apenas as informações supracitadas, como forma de fiscalizar, importando assim, em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de 10 dias, que o caso requer.

Dada a relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015
Dep. Jesuino Boabaid - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADA LÚCIA TEREZA – PP - Requer a Eletrobrás – Distribuição Rondônia, informações sobre Relatório de interrupção do fornecimento de Energia Elétrica no município de Espigão do Oeste/RO.

A Parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental, seja o presente requerimento encaminhado a Eletrobrás – Distribuição Rondônia, aos cuidados do Diretor presidente senhor Luiz Marcelo Reis de Carvalho, sobre o relatório de “Interrupção do Fornecimento de Energia Elétrica”, no município de Espigão do Oeste, nos períodos de 01 de agosto à 10 de outubro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Ao exposto, diante os anseios da população de Espigão do Oeste, justifica-se a presente demanda, com celeridade atendimento as informações. Imperioso que a peça demonstre o local atingido, horas, motivos da interrupção e as providências adotadas pela Eletrobrás Distribuição de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015
Dep. Lúcia Tereza Deputada Estadual – PP

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO - COLETIVA - Acrescenta o § 7º ao art. 136-A, da Constituição do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo 136-A da constituição Estadual passa a vigorar acrescido do §7º. Com a seguinte redação:

*Art.136-A.....
§7º Do total dos recursos de que trata o caput deste artigo, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados a ações e serviços públicos de saúde ou educação através de transferências voluntárias aos municípios do Estado de Rondônia.*

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposta de Emenda Constituição, com a finalidade de inserir ao texto constitucional,

art. 136-A O §7º, cuja redação estar assegurando que o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos de que trata o caput do referido artigo, sejam destinados a ações e serviços público de saúde ou educação por meio de transferências voluntárias aos municípios do Estado de Rondônia.

Tal iniciativa tem por escopo atender um recomendação emitida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, cujo texto da recomendação fora encaminhada ao Presidente desta Casa de Leis, via ofício nº 1322/2015, cujo propósito é o de adequar o artigo 136-A ao texto da Emenda Constitucional nº 95, de 25/04/2015, publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 050. De 26/03/2015, de conformidade ao Artigo 166, §9º da Constituição Federal, cujo prazo para essa adequação o Ministério Público fixou 90 dias.

Diante disso, e considerando a relevância desta matéria, bem como atendermos a recomendação emitida pelo Ministério Público do Estado é que estamos apresentando esta proposta e solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015
Dep. Maurão de Carvalho - Presidente - PP
Dep. Edson Martins - 1º Vice-Presidente - PMDB
Dep. Hermínio Coelho - 2º Vice-Presidente - PSD
Dep. Lebrão - 1º Secretário - PTN
Dep. Glaucione - 2ª Secretária - PSDC
Dep. Alex Redano - 3º Secretário - SD
Dep. Rosangela Donadon - 4ª Secretária - PMDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP - Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, aprova, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do artigo 29 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto que aprovou o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29.....

§2º À Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa compete:

I – analisar e emitir parecer aos projetos de leis do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e de autorização para abertura de créditos adicionais;

II – opinar sobre o aspecto financeiro e orçamentário de todas as proposições inclusive aquelas de competência privativa de outras comissões, desde que influam na despesa ou na receita pública, ou no patrimônio do Estado;

III – analisar o mérito de matéria tributária e financeira, dívida pública, economia interna, empréstimos, acordos e convênios;

IV – analisar a prestação de contas do Governo do Estado, elaborando sua redação final;

V – analisar as contas do Tribunal de Contas do Estado;

VI – ordenar e elaborar a redação final dos projetos de leis do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais;

VII – elaborar o projeto de lei orçamentário, caso não seja enviado no prazo constitucional;

VIII – analisar e emitir parecer proposições e assuntos relativos ao serviço público da administração pública direta e indireta;

IX – proposições e assuntos pertinentes a regime jurídico, plano de carreira, política salarial, formação, capacitação e aperfeiçoamento dos serviços públicos estaduais

X – organização e reforma administrativa da administração pública direta e indireta;

XI- matérias e assuntos relativos à organização e divisão judiciária do Estado;

XII- matérias referentes a direito administrativo em geral;

XIII – regime jurídico-administrativo e concessão e uso dos bens civis públicos;

XIV – prestação e concessão de serviços públicos em geral e seu regime jurídico; e

XV – a execução de e leis, planos e programas relativos às matérias de sua competência.

Art. 2º Fica revogado o § 10 do artigo 29 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa em apresentar esta propositura, visando alterar o texto vigente do nosso Regimento Interno, no sentido de dar nova redação no § 2º, artigo 29 do Regimento Interno alterando a nomenclatura da atual Comissão de Finanças, Economia, Tributação e Orçamento, para Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, alterando assim as competências.

Tal alteração deve-se ao fato da necessidade premente em reduzir uma Comissão, considerando que diante da realidade estamos impedido de elegermos mais um presidente de Comissão, pois com isso teríamos que assegurar ao presidente eleito todos os direitos que cabe a um presidente de comissão, o que seria impossível, pois não se pode pagar gratificação em duplicidade ao mesmo parlamentar.

Além do que assumir a presidência de uma comissão e não ter a estrutura necessária especialmente de técnicos para assessorar no desempenho das atribuições cotidianas, certamente nenhum parlamentar aceitaria, e também entendemos ser injusto.

Diante disso, após dialogarmos com o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como demais membros de ambas as Comissões, decidimos proceder tal fusão, resolvendo assim esse impasse acrescentando a Comissão de Organização Administrativa a Comissão de Finanças e Orçamento.

Para tanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares, à fim de aprovarmos nosso Projeto de Resolução.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015
Dep. Maurão de Carvalho – PP

REQUERIMENTO COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

– Requer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Senhor José Alfredo Volpi, Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pedido de informações conforme discriminado.

A Comissão de Fiscalização e Controle, requer à Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Senhor José Alfredo Volpi, Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos dos artigos 29, inciso XVIII e 31, § 3º da Constituição Estadual, c/c art. 179 do Regimento Interno e do art. 5º, incisos II e III, da Lei nº 1.121, de 22 de outubro de 2002, pedido de informações a seguir discriminadas, tendo por referência o período de 1º de fevereiro a 30 de setembro do corrente ano:

Relação completa com dados individualizados dos servidores efetivos, comissionados e cedidos, que tenham atuado ou estejam, atuando na Idaron, com respectivos nomes, matrícula funcional, cargo, função, lotação, órgão de origem, remuneração, fonte(s) pagadora(s), datas de entrada e, quando for o caso, de saída do exercício da função.

1. Relação completa com dados individualizados de todos os servidores e gestores que receberam diárias, especificando por concessão o valor unitária, o valor total recebido, o ato administrativo que autorizou a concessão e a página e edição do Diário Oficial em que foi publicado, o meio de transporte utilizado, a localidade de lotação e a localidade de destino, o período de deslocamento, o número de diárias concedidas e a cópia integral de cada respectiva prestação de contas.

2. Relação completa com dados individualizados de todos os servidores e gestores que receberam suprimentos de fundos ou, se for o caso, tenham feito uso de cartão corporativo, especificando o ato administrativo que autorizou a concessão e a página e edição do Diário Oficial em que foi publicado e a cópia integral de cada respectiva prestação de contas.

3. Cópia integral de todos os processos de licitação, com os respectivos documentos comprobatórios de entrega de bens ou prestação dos serviços contratados.

4. Relação completa dos veículos que integram ou, se for o caso, tenham integrado a frota própria e, se for o caso, tenham estado cedidos, com os respectivos consumos individualizados e registros de controle de quilometragem, condutor (es), especificando modelo, marca, placa, ano de fabricação.

5. Orçamento executado, por atividades e elementos de despesa.

6. Relatório das ações desenvolvidas e pactuações interinstitucionais firmadas.

7. Contas mensais detalhadas fornecidas pelas operadoras de todos os telefones celulares institucionais, com a especificação se servidor ou gestor responsável pela linha.

8. Relação completa de todas as passagens aéreas adquiridas e utilizadas, com a especificações da data, empresa aérea, viajante e finalidade do deslocamento.

9. Relação completa de todas as despesas efetuadas com aluguel de imóveis, com a especificação completa do imóvel, inclusive área construída, nome do proprietário, cópia do contrato de aluguel, finalidade da locação e uso efetivo do imóvel.

10. Relação completa dos grupos de trabalho, seus integrantes, cargos e funções, gratificação e atividades desenvolvidas.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Entre as competências privativas da Assembleia Legislativa exaradas na Constituição do Estado, estão o controle e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração indireta.

Com esse pedido de informações estamos apenas exercendo o nosso papel de fiscalizar tais atos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade conforme determina o art. 46 da Constituição Estadual.

Pelo ao exposto, pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.

Dep. EZEQUIEL JÚNIOR - PSDC

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle

PROJETO DE RESOLUÇÃO MESA DIRETORA - Dispõe sobre a baixa da exigibilidade de saldos de salários não reclamados existente em Conta Contábil no SIAFEM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e, eu promulgo ao seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Superintendência Financeira da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por meio da divisão de Contabilidade, autorizada a proceder a baixa contábil dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2014, na Conta Contábil nº 218810607 junto ao Sistema de Contabilidade de Rondônia/SIAFEM.

Art. 2º Esta Resolução preservados os direitos dos servidores inscritos, nos termos da legislação aplicada conforme o status individual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição, visando solucionar uma questão de ordem financeira em nossa Casa de Leis, considerando que há determinado valor de saldos de salários de servidores que não reclamaram seus direitos, cujos valores estão bloqueados em conta contábil, junto ao Sistema de Contabilidade de Rondônia/SIAFEM.

Por outro lado, estamos assegurando os direitos daqueles servidores devidamente inscritos, conforme estabelece a legislação vigente e aplicável, de conformidade ao status individual. Entendemos que trata-se de uma ação coerente por parte da nossa administração, pois o fato dos servidores não reclamarem os direitos, fica constante que não houve interesse desses servidores em perceberem tais valores.

Portanto, o nosso intuito é equacionar essa questão e com a aprovação desta Resolução estaremos assim respaldando legalmente a materialização da respectiva baixa de tais valores junto ao Sistema de Contabilidade Rondônia/SIAFEM.

Por tanto, solicitamos o apoio o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - Presidente - PP
Dep. Edson Martins - 1º Vice-Presidente - PMDB
Dep. Hermínio Coelho - 2º Vice-Presidente - PSD
Dep. Lebrão - 1º Secretário - PTN
Dep. Glaucione - 2ª Secretária - PSDC
Dep. Alex Redano - 3º Secretário - SD
Dep. Rosangela Donadon - 4ª Secretária - PMDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP - Altera dispositivo na Resolução nº 305, de 16 de setembro de 2015.

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº. 305, de 16 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o pagamento do 13º salário dos servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

“Art. 1º. Fica assegurado o pagamento da gratificação natalina, ao servidor que optar por escrito, no mês do aniversário estatutário ativo do Poder Legislativo, bem como dos servidores estatutários de outros órgãos públicos cedidos à Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deste artigo que tenham feito aniversário a partir de 01 de janeiro de 2015 até a data da publicação desta resolução farão jus ao mesmo benefício, através de opção por escrito junto a Superintendência de Recursos Humanos até o mês de novembro de 2015”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição, visando alterar o atual texto da Resolução nº 305, de 16 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o pagamento do 13º salário dos servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

Tal alteração tem por finalidade estender a vantagem que já é garantida aos estatutários que estão na ativa do Poder Legislativo também aos servidores originários de outros poderes que estão cedidos a esta Casa de Leis, prestando seus serviços no dia no parlamento estadual.]

Pretendemos com isso além de incluir tais servidores para fazerem jus ao pagamento da gratificação natalina ao servidor que optar, no mês do aniversário, também estamos disciplinando a forma legal para os mesmos façam a opção junto a Superintendência de Recursos Humanos – SRH, bem como retroagindo o direito a 01 de janeiro de 2015 até novembro de 2015.

Para tanto, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, extensão a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, a necessidade de agilizar e concluir o processo de entrega dos Títulos aos proprietários de terras urbanas, atendidos pelo convênio firmado com o município de Seringueiras.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, extensão a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, a necessidade de agilizar e concluir o processo de entrega dos Títulos aos proprietários de terras urbanas, atendidos pelo convênio firmado com o município de Seringueiras.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares

O programa Título Já é considerado o maior programa de regularização fundiária urbana da história de Rondônia. O “Título Já” faz parte do principal programa social do Governo, o Plano Futuro, que tem por objetivo a inclusão social e econômica de mais de 300 mil rondonienses que vivem em situação de extrema pobreza. O objetivo do Programa Título Já é levar com a regularização fundiária urbana a inclusão social e consequentemente a melhora do IDH e a elevação do produto interno bruto, garantindo assim o desenvolvimento sustentável do estado de Rondônia.

O município de Seringueiras firmou convênio com o Poder Executivo Estadual para regularização de 1.800 lotes urbanos e está em fase de execução. Nosso pleito visa agilizar a entrega desses títulos aos proprietários de terra, visando concluir o processo e satisfazer os anseios dos municípios que aguardam pela titularidade definitiva de seus lotes.

Ante ao exposto, peço aos nobres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. Cleiton Roque - PSB

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, extensão a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, a necessidade de agilizar e concluir o processo de entrega dos Títulos aos proprietários de terras urbanas, atendidos pelo convênio firmado com o município de Pimenta Bueno.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, extensão a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, a necessidade de agilizar e concluir o processo de entrega dos Títulos aos proprietários de terras urbanas, atendidos pelo convênio firmado com o município de Pimenta Bueno.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares

O programa Título Já é considerado o maior programa de regularização fundiária urbana da história de Rondônia. O "Título Já" faz parte do principal programa social do Governo, o Plano Futuro, que tem por objetivo a inclusão social e econômica de mais de 300 mil rondonienses que vivem em situação de extrema pobreza. O objetivo do Programa Título Já é levar com a regularização fundiária urbana a inclusão social e consequentemente a melhora do IDH e a elevação do produto interno bruto, garantindo assim o desenvolvimento sustentável do estado de Rondônia.

O município de Pimenta Bueno firmou convênio com o Poder Executivo Estadual para regularização de 2.625 lotes urbanos e está em fase de execução. Nosso pleito visa agilizar a entrega desses títulos aos proprietários de terra, visando concluir o processo e satisfazer os anseios dos munícipes que aguardam pela titularidade definitiva de seus lotes.

Ante ao exposto, peço aos nobres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. Cleiton Roque - PSB

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, extensão a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, a necessidade de agilizar e concluir o processo de entrega dos Títulos aos proprietários de terras urbanas, atendidos pelo convênio firmado com o município de Santa Luzia.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, extensão a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, a necessidade de agilizar e concluir o processo de entrega dos Títulos aos proprietários de terras urbanas, atendidos pelo convênio firmado com o município de Santa Luzia.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O programa Título Já é considerado o maior programa de regularização fundiária urbana da história de Rondônia. O

"Título Já" faz parte do principal programa social do Governo, o Plano Futuro, que tem por objetivo a inclusão social e econômica de mais de 300 mil rondonienses que vivem em situação de extrema pobreza. O objetivo do Programa Título Já é levar com a regularização fundiária urbana a inclusão social e consequentemente a melhora do IDH e a elevação do produto interno bruto, garantindo assim o desenvolvimento sustentável do estado de Rondônia.

O município de Santa Luzia firmou convênio com o Poder Executivo Estadual para regularização de 1.000 lotes urbanos e está em fase de execução. Nosso pleito visa agilizar a entrega desses títulos aos proprietários de terra, visando concluir o processo e satisfazer os anseios dos munícipes que aguardam pela titularidade definitiva de seus lotes.

Ante ao exposto, peço aos nobres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. Cleiton Roque - PSB

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, extensão a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, a necessidade de agilizar e concluir o processo de entrega dos Títulos aos proprietários de terras urbanas, atendidos pelo convênio firmado com o município de Corumbiara.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, extensão a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, a necessidade de agilizar e concluir o processo de entrega dos Títulos aos proprietários de terras urbanas, atendidos pelo convênio firmado com o município de Corumbiara.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O programa Título Já é considerado o maior programa de regularização fundiária urbana da história de Rondônia. O "Título Já" faz parte do principal programa social do Governo, o Plano Futuro, que tem por objetivo a inclusão social e econômica de mais de 300 mil rondonienses que vivem em situação de extrema pobreza. O objetivo do Programa Título Já é levar com a regularização fundiária urbana a inclusão social e consequentemente a melhora do IDH e a elevação do produto interno bruto, garantindo assim o desenvolvimento sustentável do estado de Rondônia.

O pleito em questão consiste na regularização fundiária urbana do município de Corumbiara. A ação de regularizar os lotes é importante porque garante a propriedade ao cidadão e lhes dá tranquilidade de moradia com sua família. Com o título definitivo de sua propriedade em mãos, o rondoniense é mais cidadão, podendo buscar junto as instituições financeiras

empréstimos que custeiam investimentos e benfeitorias que valorizam seus lotes.

Ante ao exposto, peço aos nobres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. Cleiton Roque - PSB

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, extensão a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, a necessidade de agilizar e concluir o processo de entrega dos Títulos aos proprietários de terras urbanas, atendidos pelo convênio firmado com o município de Parecis.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, extensão a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, a necessidade de agilizar e concluir o processo de entrega dos Títulos aos proprietários de terras urbanas, atendidos pelo convênio firmado com o município de Parecis.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O programa Título Já é considerado o maior programa de regularização fundiária urbana da história de Rondônia. O "Título Já" faz parte do principal programa social do Governo, o Plano Futuro, que tem por objetivo a inclusão social e econômica de mais de 300 mil rondonienses que vivem em situação de extrema pobreza. O objetivo do Programa Título Já é levar com a regularização fundiária urbana a inclusão social e consequentemente a melhora do IDH e a elevação do produto interno bruto, garantindo assim o desenvolvimento sustentável do estado de Rondônia.

O município de Parecis firmou convênio com o Poder Executivo Estadual para regularização de 1.008 lotes urbanos e está em fase de execução. Nosso pleito visa agilizar a entrega desses títulos aos proprietários de terra, visando concluir o processo e satisfazer os anseios dos munícipes que aguardam pela titularidade definitiva de seus lotes.

Ante ao exposto, peço aos nobres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. Cleiton Roque - PSB

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de reforma e ampliação das instalações da unidade Sede do 2º SGB/4º GB - Corpo de Bombeiros em Pimenta Bueno/ RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de reforma e ampliação das instalações da unidade Sede do 2º SGB/4º GB - Corpo de Bombeiros em Pimenta Bueno.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A presente indicação dispõe sobre a necessidade de reforma e ampliação das instalações físicas da unidade Sede do 2º SGB/4º GB - Corpo de Bombeiros em Pimenta Bueno. A unidade foi instalada no ano de 2002 em um prédio cedido pelo Governo do Estado e carece de imediata reforma e ampliação vez que sua estrutura está bastante deteriorada e insuficiente para atender as necessidades da Corporação de Bombeiros Militares que desempenham suas funções diariamente neste local.

Nosso pleito visa também providências no sentido de ampliar o espaço físico para que seja desenvolvido as atividades da Escolinha de Bombeiros Mirins, trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes, objetivando inserção educacional, social e comunitária.

Ante ao exposto, peço aos nobres pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. Cleiton Roque - PSB

PROJETO DE LEI DA MESA DIRETORA - Concede complementação salarial à servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedido complementação salarial aos servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, lotamos na Secretaria de Segurança Institucional, e que tenham exercido a função de Agente de Polícia Legislativa, nos últimos cinco anos da data de vigência desta Lei.

Parágrafo único - A complementação de que trata o caput deste artigo, corresponderá ao valor da diferença entre o cargo efetivo do servidor e o de Agente de Polícia Legislativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposta, com a finalidade de corrigir uma injustiça que ao longo do tempo vem se arrastando em nossa Casa Legislativa. Nos referimos a servidores que foram enquadrados nos mais diferentes cargos,

mas que no decorrer dos anos foram sendo lotados na Polícia Legislativa e passaram a exercer a função privativa do policial legislativo.

E diante dessa situação, ocorre uma injustiça com esse número de servidores que exercem a mesma função, entretanto percebem uma remuneração substancialmente menor que os servidores efetivamente enquadrados no cargo de policial legislativo. Porém, aqueles, embora não sendo policial legislativo, mas lotados na Secretaria de Segurança Institucional, exercem as atividades inerentes ao cargo como se policial legislativo fossem.

Portanto, entendemos ser necessário nós enquanto gestores deste Poder Legislativo, buscar um meio legal de assegurar a esses servidores que na prática exercem a função de policial legislativo perceberem a complementação salarial equiparando-se assim salarialmente aos policiais legislativos que compõem o quadro de segurança desta Casa de Leis.

Desta forma, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de aprovarmos nosso Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 9 de outubro de 2015.

Dep. Maurão de Carvalho - Presidente

Dep. Edson Martins - 1º Vice-Presidente

Dep. Hermínio Coelho - 2º Vice-Presidente

Dep. Lebrão - 1º Secretário

Dep. Glaucione - 2ª Secretária

Dep. Alex Redano - 3º Secretário

Dep. Rosangela Donadon - 4º Secretário

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - PSDB - Indica ao Governo do Estado com cópia a Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - SEPOG, a necessidade de que seja incluído no PPA - 2016 - 2019, recursos para os seguintes investimentos:

- a) Anteprojeto de Lei que institui o Instituto de Terras Cartografia e Geociências/RO;
- b) Pavimentação asfáltica da Linha 160 na RO 135, 26km entre Novo Horizonte e Alta Floresta do Oeste;
- c) 1 ponte de 30 metros e
- d) 1 galeria de 3 bocas.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia a Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - SEPOG, a necessidade de que seja incluído no PPA 2016-2019, recursos para os investimentos acima descritos.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo da presente indicação, é solicitar ao Governo do Estado, via SEPOG, a inclusão de recursos no PPA 2016-2019, para os seguintes investimentos:

- a) Anteprojeto de Lei que institui o Instituto de Terras Cartografia e Geociências/RO;
- b) Pavimentação asfáltica da Linha 160 na RO 135, 26km entre Novo Horizonte e Alta Floresta do Oeste;

- c) 1 ponte de 30 metros
- d) 1 galeria de 3 bocas

Ante o exposto, peço aos nobres Pares apoio para aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 9 de junho de 2015.

Dep. Jean Oliveira - PSDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PT DO B - Altera dispositivos do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º do artigo 33, o artigo 49, o artigo 53 caput e § 1º, e os artigos 103 e 237 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 33

§ 3º - As Comissões parlamentares de Inquérito serão constituídas de cinco membros, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou de bloco parlamentar que participem da Casa, incluindo-se sempre um membro da Minoria.

Art. 49 - Para as matérias submetidas à Comissão, deverão ser nomeados relatores, dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 53 - Conhecido o voto do relator, qualquer membro da Comissão poderá pedir vista do processo, obedecido o prazo a que se refere os incisos I, II e III do artigo 48 deste Regimento Interno.

§ 1º - Não se concederá vista a quem já tenha obtido.

Art. 103 - Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com entidades da sociedade civil, privada ou pública para instruir matéria legislativa em trâmite bem como tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante propostas de qualquer membro ou a pedido de entidade interessada.

Art. 237 - Poderá ser incluída, automaticamente, na Ordem do Dia, de ofício pelo Presidente, para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que verse matéria de relevante e inadiável interesse estadual, desde que justificada pela parte interessada, devendo ser deliberado pelo plenário a inclusão ou não da referida matéria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa em apresentar esta proposição com a finalidade de promover alterações em vários dispositivos do nosso Regimento Interno, considerando que tais modificações visam tão somente melhor adequá-lo a nossa realidade, especialmente, no que diz respeito a questão de matérias em regime de urgência que tramitam neste Poder Legislativo.

Também, buscamos dinamizar o trâmite corrigindo algumas incoerências que a nosso ver estão patentes numa

simples leitura de alguns dos dispositivos alterados. Sempre resguardando e primando pelas nossas prerrogativas enquanto representadas da sociedade. Se faz necessário que as matérias que tramitam nesta Casa tenham tempo suficiente para que sejam analisadas de forma profunda, mesmo tratando-se de matéria de urgência.

Além do que se faz necessário que aquele que requer que determinada matéria tramite em regime de urgência, deve necessariamente, justificar de forma adequada e esclarecedora as razões pelas quais deseja reduzir os prazos para a tramitação junto a esta Casa de Leis, redundando assim numa aprovação mais célere, isentando determinadas matérias em cumprir o rito ordinário em que qualquer casa legislativa é a regra, e não a exceção.

Portanto, estamos solicitando o apoio e o voto dos nobres Pares, à fim de aprovarmos o nosso Projeto de Resolução.

Plenário das Deliberações, 14 de outubro de 2015.
Dep. Jesuino Boabaid - PT do B

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL - Revogam-se os artigos 6º, 8º e 10º da Lei Complementar nº 714 de 17 de maio de 2013 que institui a Política Estadual de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - POLECOOP e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Revogam-se os artigos 6º, 8º e 10º da Lei Complementar nº 714 de 17 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Edis,

Na leitura desta justificativa Vossas Excelências verificarão que a apresentação desta proposição tem como principal objetivo *sanar a inconstitucionalidade que foi inserida na forma inadvertida na Lei Estadual nº 714 de 17 de maio de 2013 no que diz respeito ao teor dos artigos 6º, 8º e 10º*. É necessário que nos transportemos para o ano de 1971 e compreendamos que a Lei 5.764 que “define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências” nasceu, decorrente da Ditadura Militar, que significou a RESTRIÇÃO da cidadania e a ampliação da repressão policial militar. A referida Lei (5.764/1971) foi assinada pelo General Emílio Médici aonde o exercício de sua gestão é lembrado não apenas pela disponibilização de um extenso aparato de repressão policial-militar, mas também, pela promulgação de várias leis de exceção, dentre elas, inclusive, o próprio Ato Institucional nº 5 - AI-5. Dentro da história de seu mandato foi reconhecido como o presidente mais repressivo do período da ditadura. Assim dispõe a Lei 5.764/71, *in verbis*:

[...]

Art. 105 A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB,

sociedade civil, com sede na Capital Federal, órgão técnico-consultivo do Governo, estruturada nos termos da Lei, sem finalidade lucrativa, competindo-lhe precipuamente:

[..]

Art. 107 As cooperativas são obrigadas, para seu funcionamento, a registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Por ocasião do registro, a cooperativa pagará 10% (dez por cento) do maior salário mínimo vigente, se a soma do respectivo capital integralizado e fundos não exceder de 250 (duzentos e cinquenta salários mínimos, e 50% (cinquenta por cento) se aquele montante for superior.

Os dispositivos citados são originalmente encontrados desde a sanção da Lei nº 5.764/71 e carregam, portanto, toda a intervenção estatal sobre o cooperativismo dos tempos da Ditadura Militar. A própria OCB surgiu no ano de 1969, também em plena Ditadura Militar, a partir da fusão de duas outras entidades de representação do cooperativismo que existiam no Brasil na década de 60, ainda que antes da entrada em vigor da Lei 5.764/1971, claramente sob o crivo, daquele governo militar. Instar destacar que já naquela época, se previa a possibilidade das cooperativas se transformarem, dentro do mundo econômico do Brasil, em papel fundamental no desenvolvimento econômico e social e esse foi um dos maiores temores do governo militar. Ainda que promulgação da Lei tenha sido, naquela época, considerada uma conquista, vindo a representar a importante defesa do cooperativismo nacional, ao mesmo tempo se verificou a vitória em sempre manter o cooperativismo sob às rédeas da classe dominante, o que foi imprescindível buscar restringir sua existência, afinal de contas, como pensar em plena liberdade numa época em que a palavra que comandava era repressão?

Foi com a Constituição Federal (artigo 5º, inciso XVII) que a obrigatoriedade de registro e filiação na OCB passou a ser motivo de questionamentos e inconstitucionalidade, já que a partir do que diz o texto legal (Constituição Federal) as cooperativas independem de autorização, sendo vedada inclusive a interferência estatal em seu funcionamento ou seja, não pode ser exigido o cadastro na OCB como condição para sua existência no mundo jurídico, até porque as Cooperativas já são registradas na Junta Comercial e indicar textualmente a OCB vai contra o direito livre associação que a Constituição Federal garante. A própria personalidade jurídica das cooperativas é adquirida pelo simples arquivamento de seus atos constitutivos na Junta Comercial e isso é que diz a Constituição Federal de 1988, não há que se falar no cabimento de qualquer outra exigência para sua existência, inviabilizando dessa forma o que dispõe os artigos 6º, 8º e 10 da Lei Complementar nº 714, que na verdade são exigências que se transformaram numa desnecessária burocracia que inviabiliza muitas vezes as pequenas cooperativas.

A liberdade de associação e de formação de cooperativas se trata de uma liberdade individual e coletiva assegurada constitucionalmente o que significa dizer que o registro é apenas uma faculdade e não uma obrigatoriedade. Posto isto, fica clara a necessidade de se corrigir o disposto

na Lei Complementar nº 714/2013, cabendo a Vossa Excelência a restituição dos direitos constitucionais, em especial a liberdade, às sociedades cooperativas.

Plenário das Deliberações, 14 de outubro de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT
Dep. Adelino Follador - DEM
Dep. Ribamar Araújo - PT

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Requer à Mesa Diretora que o Projeto de Lei nº 151/2015, retorne à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O Deputado que o presente subscreve, conforme deliberação na reunião do dia 13 de outubro de 2015, requer à Mesa diretora, que o Projeto de Lei de nº 151/2015, de autoria do Deputado Luizinho Goebel, retorne imediatamente à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, tendo em vista o prazo exarado no artigo 48, inciso III do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Regimento Interno desta Casa estabelece prazos referentes à tramitação dos Projetos para emissão de parecer nas Comissões, e o inciso III, do artigo 48 estipula o prazo de 18 (dezoito) dias para as matérias em regime de tramitação ordinária. Motivo pelo qual estamos requerendo a volta do Projeto de Lei nº 151/2015, é que o prazo determinado pelo citado artigo ainda não havia se esgotado.

Tendo em vista que o mesmo foi retirado da Comissão sem o consentimento do Presidente e do relator, infringindo a competência auferida aos mesmos arbitrariamente. Exigimos o retorno imediato a esta Comissão do referido projeto, sob pena de responder perante a corregedoria desta Casa pelos atos praticados, conforme o que dispõe o art. 13, IV do Ato nº 004/2914-MD/ALE, que regulamenta a Lei Complementar nº 730, de 2013.

Pelo exposto, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015
Dep. Léo Moraes – PTB

REQUERIMENTO DEPUTADA LÚCIA TEREZA – PP - Requer a excelentíssimo senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia para o Secretário de Estado da SEJUS, informações sobre o andamento dos Processos Administrativos. Caráter emergencial nº 012101.010995-0000/2015 e permanente nº 01.2101.01096-0000/2015.

A Parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental, seja o presente requerimento encaminhado ao excelentíssimo senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia para o Secretário de Estado da SEJUS, solicitando informações sobre o andamento dos Processos Administrativos nºs: caráter emergencial nº 01.2101.01095-0000/2015 e

permanente nº 01.2101.01096-0000/2015 instaurados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender todas as Unidades Prisionais inclusive a de Espigão do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Em 22 de maio do corrente encaminhamos ao Secretário da SEJUS email solicitando informações concretas sobre aquela unidade carcerária e fomos informados através do Ofício nº 917/2015/ASTEC/GAB/SEJUS datado de 30 de junho de 2015, que seria instaurado dois processos administrativos conforme descrito acima para sanar as condições sanitárias impróprias que vivem os apenados na antiga cadeia pública de Espigão do Oeste. Mas até o presente momento nada foi concretizado.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015
Dep. Lúcia Tereza – PP

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN - Indica ao senhor Governador do Estado a necessidade de recuperação das estradas das comunidades do km 13 e do km 22 da BR 319 sentido Humaitá com a máxima urgência.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, a necessidades de recuperação das estradas das comunidades do km 12 e do km 22 da BR 319 sentido Humaitá com a máxima urgência.

JUSTIFICATIVA

Em virtude da aproximação das chuvas em nossa região, encarecemos de urgência no sentido de se concluir o serviço, sob pena de aquela comunidade sofrer, por mais um ano, com difícil acesso por conta de atoleiros que acontece em virtude das águas.

A presente propositura visa atender as necessidades dos moradores que utiliza a mesma para escoar suas lavouras e pras crianças irem par escola. Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. Lebrão Deputado Estadual – PTN

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PRP - Indica ao Poder Executivo, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a necessidade da construção urgente da aterro da ponte sobre o Rio Jaru, na RO 133.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a necessidade da construção urgente do aterro da ponte sobre o Rio Jaru, que interliga o distrito de Bom Jesus, município de Jaru pela RO-464 fazendo a ligação com os município de Theobroma, Vale do Anari e Machadinho do Oeste. Essa rodovia dá acesso também ao município de Vale do Paraíso e o distrito de Rondominas.

JUSTIFICATIVA

Essa ponte teve um custo elevado, devido ao seu tamanho e a arquitetura em concreto e não o aterro concluído impossibilitando a sua utilização. É preciso que o DER faça esse aterro o mais urgente possível antes do período chuvoso que está muito próximo para restabelecer o tráfego por ela. Vale ressaltar que essa região tem uma população estimada de 60.000(sessenta mil) habitantes, e uma grande produção de leite, café, banana, mandioca e peixe e essa rodovia restabelecida é mais uma importante via de escoamento para essa população.

Portanto, senhores Parlamentares, esta obra realmente precisa ser feita rapidamente sob pena dos moradores dessas regiões serem obrigados a utilizar a BR-364 para acessar estes municípios de Theobroma. Vale do Anari e Machadinho do Oeste.

Plenário das Deliberações, 14 de outubro de 2015
Dep. Marcelino Tenório – PRP.

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT do B -
Requer Audiência Pública para o dia 20 de novembro de 2015, às 9hs, para discutir e analisar a Violência e Maus-Tratos Contra os Animais.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, nos termos do artigo 103 c/c 183 inciso XIV, a realização de Audiência Pública no dia 20 de novembro de 2015, às 9hs, com a finalidade de discutir e analisar a Violência e Maus-Tratos Contra os Animais.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no artigo 225, inciso VII, preconiza a obrigação do Poder Público na forma da Lei a proteção aos animais, conforme *in verbis*:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

VII – Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

A Lei 9.605 de 1998, em seu artigo 32, preconiza as sanções penais contra os maus tratos aos animais, conforme transcreve:

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

§1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Ocorre que, apesar do tema ter proteção jurídica incessantemente se vislumbrar o descaso do Poder Público, na falta de aplicação da Lei aos autores de maus tratos contra os

animais, não tendo a devida atenção que merecia provocando a impunidade e o aumento da crueldade contra os animais.

No Brasil os movimentos de proteção aos animais tem a finalidade de garantir a integridade dos animais, não serem vistos apenas como propriedades ou recursos naturais, é sim como seres vivos, merecendo carinho e atenção da humanidade.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de outubro de 2015
Dep. Jesuino Boabaid – PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT DO B -
Indica ao Poder Executivo, que interceda junto à SEDUC, a necessidade de reforma geral na escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Paulo Nunes Leal.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188, do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, **urgentemente** a necessidade de reforma geral na escola estadual de Ensino Fundamental Governador Paulo Nunes Leal.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares, a aprovação da presente indicação.

JUSTIFICATIVA

O atual aprendizado escolar está relacionado, entre outros, com a qualidade de vida dos alunos, tanto dentro da área escolar como fora dele. Podendo concluir, que uma escola que oferece espaço físico estruturado para os alunos, buscar oferecer atendimento adequado que dela necessitam, é educação ideal.

A educação é fator primordial para o futuro e direito de todos, sendo dever do Estado garantir os direitos sociais da sociedade.

Ademais, a Constituição Federal, em seu artigo 205, preceitua a seguinte redação, *in verbis*:

Art. 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação do trabalho.

Instar salientar, que a educação também é direito de cidadania e de dignidade da pessoa humana e um espaço bem estruturado na escola é sem dúvidas de grande relevância para o corpo de docentes e discentes, uma vez que será cenário diário de estudos, discussões, reflexões, convívios sociais e lazer.

Desta forma, cumpre ressaltar que o objetivo central da presente proposição é de atender os aspectos relacionados a estrutura física da escola pública em questão, buscando uma melhoria na qualidade de vida de todos aqueles que necessitam utilizá-la como futuro de uma vida mais digna e melhor.

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.
Dep. Jesuino Boabaid – PT do B

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº3334/2015-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão de Publicidade da ALE/RO, instituída pelo ATO Nº0051/2015-SRH/P/ALE, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº 023 de 10/02/2015, a contar de 19 de outubro de 2015.

Presidente: CARLA CAROLINA HOLANDA DE SOUZA

Membros: GEOVANI BERNO

PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO

ROSA MARIA RODRIGUES BRONZEADO MARTINS COSTA

VINÍCIUS RODRIGUES DOS ANJOS

Porto Velho, 19 de outubro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3319/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR:

A composição da Comissão Especial de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, dos Contratos nº 009/2012 do Processo nº 00791/2012, referente ao Projeto Básico do Programa de Bolsa Estágio e o Contrato nº 010/2012 do Processo nº 00790/2012, referente ao Projeto Básico do Programa de Jovem Aprendiz, a contar de 1º de outubro de 2015.

Presidente: JORGE MARQUES MOREIRA

Membros: BRUNO FRANÇA BARROS
RAIMUNDA NONATA NERIS XAVIER
MARCOS ANTONIO BORGES DE ANDRADE

Secretaria: JOAO LOURENÇO REIS NETO

Porto Velho, 15 de outubro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ERRATA

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 173, pag. 3704, publicado no dia 19 de outubro de 2015, promovendo a seguinte alteração no Ato Nº 3282/2015-SRH/P/ALE.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 7917/2015-35

LEIA-SE:

Processo nº 8110/2015-27

Porto Velho, 20 de outubro de 2015.

Cleucineide de Oliveira Santana
Superintendente
SRH/ALE/RO

ERRATA

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 173, pag. 3704, publicado no dia 19 de outubro de 2015, promovendo a seguinte alteração no Ato Nº 3283/2015-SRH/P/ALE.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 7917/2015-35

LEIA-SE:

Processo nº 12848/2015-66

Porto Velho, 20 de outubro de 2015.

Cleucineide de Oliveira Santana
Superintendente
SRH/ALE/RO